Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 082/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), através de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior.

O crédito adicional se justifica para reforço das dotações do Centro Universitário de Adamantina – UniFAI, a fim de ajustar o orçamento disponível às necessidades de adequar as estruturas da instituição com objetivo de melhorar a qualidade do ensino, conforme segue:

- Construção de alambrado no campo de futebol do Campus III.
- Adequação e ampliação da sala de avaliação física, armazenamento de materiais e equipamentos, sala de convivência e fechamento do circuito terapêutico – Campus III
- Rebaixamento em forro mineral em 13 salas do Bloco I – Campus II.
- Reforma das calhas com sistema de coleta de águas pluviais para cisterna – Campus II.
- Reforma e ampliação da clínica de odontologia – Campus II.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 28 de setembro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizado abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
Unid. Orçamentária: 03.05 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004.1043 – AMPLIAÇÃO E REFORMAS GERAIS.

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 650.000,00	Ficha 76
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	R$ 650.000,00	

Parágrafo Único. O crédito adicional aberto será suportado com os recursos provenientes de superávit financeiro, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), apurado no exercício anterior.

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 28 de setembro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município